

DECRETO Nº 50, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

“ALTERA MEDIDAS ESPECÍFICAS DO DECRETO MUNICIPAL N. 48, REPUBLICADO NO DIÁRIO N. 1.034, DE 23.03.2021, REFERENTE A MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS RELATIVAS AO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus;

CONSIDERANDO os termos dos Decretos do Governo do Estado da Bahia de ns. 20.324, de 19/03/2021, e 20.329, de 23/03/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de unificar os protocolos e as medidas de proteção e segurança sanitários a serem adotados pela população em geral;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado os termos do Decreto Municipal n. 48, republicado no DOM n. 1.034, de 23 de março de 2021, apenas para observar as restrições definidas no Decreto do Governo do Estado da Bahia n. 20.329 de 23.03.2021, determinando a **vedação de venda de bebidas alcoólicas em quaisquer estabelecimentos, inclusive de entrega em domicílio (delivery), até às 05hs do dia 05.04.2021;**

Art. 2º Fica alterado o paragrafo 1º do artigo 7º do Decreto Municipal n. 48, republicado no DOM n. 1.034, de 23 de março de 2021, que passa a ter a seguinte redação: **“Fica autorizada a prática de caminhadas e atividades individuais, no horário das 05h até às 18h, nas vias e praças públicas”.**

Art. 3º. O disposto neste Decreto não revoga as demais medidas já estabelecidas pelos Decretos anteriores, salvo as que aqui estão sendo tratadas especificamente, ou aquelas em sentido contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 24 de março de 2021.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

